

**PROJETO DE LEI Nº 141 DE 20 DE JULHO DE 2018**

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.”***

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 420.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>15 - SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>	
	<b>15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO</b>	
	10 - SAUDE	
	301.116 – ATENÇÃO BASICA	
	2.039.005 – PAB FIXO	
	3.3.90.32.00 – Material Distribuição Gratuita Fonte 4500	100.000,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte 4500	320.000,00

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior a o excesso de arrecadação decorrente Emendas Parlamentares, de acordo com a Portaria n 788 de 15 de março de 2017 fonte de recurso 4500, no valor de R\$ 420.000,00.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 20 dias do mês de Julho de 2018.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDUARDO DALL AGNOL**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 141/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 141/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários na referida dotação, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das despesas com medicamentos e procedimentos medico hospitalares.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal